



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 455/2005

Designa a servidora **JONIA PIVETA CROZARIOLI DE LIMA**.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JONIA PIVETA CROZARIOLI DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.581.883-5-SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC 03, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Secretaria de Bem Estar Social – Divisão de Ação Comunitária, com ônus à mesma, a contar de 01 de maio de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 16 de maio de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
 DE 150051 - Prefeito Municipal DE
 DE N.º 204 - F.º N.º 30
 20051 20 1 81 AMARAUMU

PEDRO ARIEDO RUIZ FILHO
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
 Secretário de Administração

Recebido conforme
 N.º 455/2005
 20051 20 1 81 AMARAUMU
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 45512005

Designa a servidora LONIA FRYETA CROZARIOLI DE
LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora LONIA FRYETA CROZARIOLI DE LIMA, portadora do Cédulo de Identidade RG nº 18.051.528-8-SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Assessoria Especial II, matrícula CC 03, lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços na Secretaria de Bem-Estar Social - Divisão de Ação Comunitária, com início a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA em 18 de maio

de 2005 - 2 ANO DE FUNDAÇÃO.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / 05 / 2005
DE Nº 7.404
UMUARAMA, 18 / 05 / 2005
Althair Cassolatti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Portaria Nº 1289 / 2008
Infância Social
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS